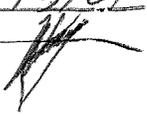


folha nº 79
Proc. nº 15/21
Rubrica: 



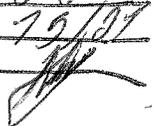
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Folha n° 20
Proc. n° 79/81
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL
Nº 119 (2500-077)



ASSINATURA DO TITULAR
Elias Sales da Silva



042315452011-5
042315452011-5

ELIAS SALES DA SILVA

VICENTE PAULO FERREIRA DA SILVA E MARIA
DE FATIMA SALES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1998

DATA DE EMISSÃO
15/04/1998

NASC. N. 028 FLS. 007-V LIV. 001

063166193-99

VIA-02

Folha n° 21
Proc. n° 15/97
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REGISTRO GERAL / 037012682009-5 / DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR

FILIAÇÃO LOUREMAR VIEIRA ALVES E MARIA BETANIA RIBEIRO DE FREITAS

NATURALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1996

DOC ORIGEM NASC. N.11.007 FLS.52 LIV.10

CPF 019798883-02

SÃO LUIS-MA P-6

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

LEI N.º 7.116 DE 28/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE SERVIDORES CÍVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO MA947256326



DELEGADO CHEFE

ASSINATURA DO TITULAR *Louremar V. de Alves Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

Folha nº 23
 Proc. nº 16/07
 Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 10/02/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0227438820021, expedida por SSP/MA em 24/01/2017 e CPF: nº 073.512.683-63, residente e domiciliada na cidade de Bacabal - MA, na RUA RUA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, CEP: 65700-000;

ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, data de nascimento 11/09/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06716807695, expedida por detran/MA em 11/10/2017 e CPF: nº 616.255.603-46, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA RUA DA LINHA, nº 99, CENTRO, CEP: 65418-000;

LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Bacabal – MA, data de nascimento 09/09/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0370126820095, expedida por SSP/MA em 28/01/2016 e CPF: nº 019.798.883-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA FREDERICO LEDA, nº SN, CENTRO, CEP: 65700-000;

ELIAS SALES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 15/04/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0423154520115, expedida por SSP/MA em 23/10/2013 e CPF: nº 063.186.193-99, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA RUA 7 DE SETEMBRO, nº 20, FILIPINHO, CEP: 65418-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, e usará a expressão VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE); (CONSULTORIA EMPRESARIAL); (ASSESSORIA EMPRESARIAL); (CRIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS PARA INTERNET); (AULAS DE INFORMÁTICA ONLINE E DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE) (CONSULTORIA EMPRESARIAL) (ASSESSORIA EMPRESARIAL) (CRIACAO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS PARA INTERNET) (AULAS DE INFORMATICA ONLINE E DEMAIS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e será integralizado até o dia 10/03/2021, em moeda corrente do País o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 08/10/2020 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA	500	500,00	10,00
ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	1500	1.500,00	30,00
LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR	1500	1.500,00	30,00
ELIAS SALES DA SILVA	1500	1.500,00	30,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA, ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA, LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, ELIAS SALES DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 08 de outubro de 2020

BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA
Sócio/Administrador

ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA
Sócio/Administrador

LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR
Sócio/Administrador

ELIAS SALES DA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01979888302	LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR
06318619399	ELIAS SALES DA SILVA
07351268363	BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA
61625560346	ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 18:11 SOB Nº 21201090276.
PROTOCOLO: 200844628 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004957830. CNPJ DA SEDE: 39441507000116.
NIRE: 21201090276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
CNPJ: 39.441.507/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

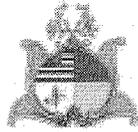
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:56 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2021.

Código de controle da certidão: **A531.FBC2.2DF8.25E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 28
Proc. nº 15/21
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145496/21

Data da Certidão: 27/03/2021 09:11:10

CPF/CNPJ 39441507000116 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha nº 29
Proc. nº 15/21
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023100/21

Data da Certidão: 27/03/2021 09:16:11

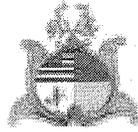
CPF/CNPJ CONSULTADO: 39441507000116

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha n° 30
Proc. n° 15/21
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023100/21

Data da Certidão: 27/03/2021 09:16:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39441507000116

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro - Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Folha n° 37
Proc n° 15/2021
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
902644	16/10/2020	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		39.441.507/0001-
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO		902644
Logradouro		Número
TRAV FREDERICO LEDA		01725
Bairro		Cep
CENTRO		65700000
Cidade		UF
Bacabal		MA
Atividade		
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:26:41 do dia 01/02/2021

Válida até 02/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 715F9A43942BFF8C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro - Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Folha nº 32
Proc nº 15/2021
Rubrica: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
902644	16/10/2020	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		39.441.507/0001-	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO		902644	
Logradouro		Número	Complemento
TRAV FREDERICO LEDA		01725	
Bairro		Cep	
CENTRO		65700000	
Cidade		UF	
Bacabal		MA	
Atividade			
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:26:41 do dia 01/02/2021

Válida até 02/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 715F9A43942BFF8C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha n° 33
Proc. n° 19/21
Rubrica: 

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.441.507/0001-16
Razão Social: VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO
Endereço: RUA FREDERICO LEDA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032603045936341422

Informação obtida em 26/03/2021 11:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Folha nº 34
Proc. nº 15/201
Rubrica: [assinatura]



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 39.441.507/0001-16	Razão Social VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA		
Período de Apuração Novembro/2020	Data de Vencimento 21/12/2020	Número do Documento 07.20.21010.7506796-1	Pagar este documento até 11/01/2021
Observações			Valor Total do Documento 16,95

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 11/2020	4,05	0,28	0,06	4,39
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 11/2020	2,43	0,16	0,02	2,61
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL BACABAL (MA) - 11/2020	2,27	0,15	0,02	2,44
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 11/2020	4,67	0,35	0,04	5,06
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 11/2020	2,28	0,15	0,02	2,45
	Totais	15,70	1,09	0,16	16,95

85830000000 9 16950328210 7 11072021010 4 75067961645 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9 16950328210 7 11072021010 4 75067961645 5



CNPJ: 39.441.507/0001-16
Número: 07.20.21010.7506796-1
Pagar até: 11/01/2021
Valor: 16,95